SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL N. 17/2025

Dispõe sobre a escolha dos representantes discentes do Câmpus Lajeado no Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O **Diretor-geral do Câmpus Lajeado** do IFSul no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para os representantes discentes do Câmpus Lajeado no CONSUP do IFSUL. O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 Representantes dos discentes: um titular e um suplente.

1.2 Caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas, caberá ao Diretor-geral a indicação dos nomes para completar a representação.

1.3 Em caso de impedimento do titular e do suplente, os demais candidatos serão indicados como representantes ainda na vigência deste mandato.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O processo de escolha será realizado pelos membros que compõem a Comissão Eleitoral (COE) especialmente designada para este fim, conforme portaria n. 2260/2025.

2.2 A COE deverá escolher um presidente para a organização dos trabalhos.

3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão candidatar-se representantes discentes que possuam matrícula de estudante regularizada no IFSul Câmpus Lajeado.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail lajeado@ifsul.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

3.3 O e-mail de inscrição deve ter como título **"Inscrição para representante no CONSUP"** e no corpo do e-mail deve constar o nome completo do candidato. Além disso, o candidato deverá declarar ter conhecimento e estar de acordo com as normas constantes no Regulamento do Processo de Escolha dos Membros Representantes dos Câmpus no Conselho Superior, disponibilizado no endereço www.ifsul.edu.br na seção Conselho Superior.

3.3.1 O e-mail deve ser enviado a partir do e-mail institucional do estudante.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

4.1 O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de inscrições	18 a 20 de agosto, até as 14 horas
Publicação prévia dos inscritos	20 de agosto, após as 14 horas
Prazo para recursos	21 de agosto até as 12 horas
Publicação definitiva dos inscritos	21 de agosto, após as 14 horas
Dia da votação	22 de agosto
Divulgação prévia dos resultados	25 de agosto
Prazo para recursos	26 de agosto até as 12 horas
Divulgação do resultado	26 de agosto, após as 14 horas

4.2 A votação ocorrerá na plataforma do SUAP, no dia 22 de agosto.

4.3 Os eleitores votarão apenas em 1 (um) candidato.

4.4 Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail lajeado@ifsul.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

4.5 O candidato mais votado será nomeado membro titular e o candidato com segunda maior votação será nomeado como membro suplente.

4.6 Para fins de desempate prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior tempo de matrícula no Câmpus;

II - maior idade; e

III - maior coeficiente de rendimento no Suap.

4.7 A homologação final dos resultados será feita através de portaria do Reitor do IFSul.

4.8 Todas as divulgações ocorrerão no sítio www.lajeado.ifsul.edu.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Lajeado, 15 de agosto de 2025.

Itamar Luís Hammes
Diretor-Geral
Câmpus Lajeado